



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.855, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 29/02/2024
Edição nº 3653 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

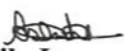
Declara de Utilidade Pública a Associação de Amparo a Família Alvorada – AAFA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Amparo a Família Alvorada – AAFA de Vitória da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal